

XIX MOSTRA DE COMUNICAÇÃO AGRO ABMRA REGULAMENTO

Período de Inscrições: 14 de Junho a 15 de Agosto de 2021

A Mostra de Comunicação Agro ABMRA tem por objetivo contribuir para o constante aprimoramento das técnicas e gestão da comunicação do agronegócio, através do reconhecimento de profissionais, empresas e instituições.

O prêmio tem caráter nacional, é realizado em uma única versão e mantém múltiplos focos de premiação que contemplam peças, campanhas, programas e cases, desenvolvidos e divulgados no país, durante o período de maio de 2019 a junho de 2021.

As peças inscritas na Mostra deverão ter sido comprovadamente veiculadas, no período de 01 de maio de 2019 a 30 de junho de 2021, pelo menos uma vez em veículos de comunicação (off-line ou online).

Os anunciantes e as agências premiadas receberão o Troféu ABMRA. Demais envolvidos no desenvolvimento da peça/campanha premiada como produtoras, fotógrafos, designers e fornecedores constantes da ficha técnica, poderão solicitar certificados da premiação.

RESPONSABILIDADE:

O prêmio é uma iniciativa, realização e organização da ABMRA - Associação Brasileira de Marketing Rural e Agronegócio.

Poderão patrocinar e dar apoio ao prêmio outras entidades e empresas legalmente constituídas no país.

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

A Mostra de Comunicação Agro ABMRA abrange as seguintes categorias:

1. Campanha Integrada (uso de pelo menos 3 meios)
2. Spot, jingle ou utilização diferenciada de rádio
3. Peça, campanha ou utilização diferenciada de OOH (Out of Home)
4. Anúncio ou utilização diferenciada de Meio Impresso
5. Filme ou campanha para TV, Cinema ou plataformas digitais
6. Projetos digitais/ mobile (apps, banners, data based solutions, peça ou utilização diferenciada de rich media, geolocalização, etc)
7. Projetos de conteúdo em qualquer plataforma de mídia (publeditoriais, advertoriais, conteúdos próprios ou pagos, blogs de conteúdo, etc.)
8. Campanha Promocional/Varejo/Material de PDV
9. Endomarketing/Programas de Incentivo (para equipe comercial, canais de venda e demais públicos internos)

10. Ações de Campo e Eventos Presenciais (stand, ativações, dias de campo, lançamento de produtos, presença diferenciada em feiras e congressos)
11. Ativações e presença em Eventos Virtuais (plataformas ou stands em plataformas virtuais próprias ou em feiras virtuais, lançamento online de produtos, presença diferenciada em feiras e congressos virtuais)
12. Especial Covid-19 (reconhecimento de boas práticas e ações relacionadas ao combate da pandemia. Iniciativas de empresas, instituições e organizações, que direcionaram ações de marketing no período e marcas que se reinventaram para falar com seus públicos em plena pandemia.)

1. PRÊMIOS

- 1.1. Para cada Categoria de Premiação será concedido três prêmios: OURO, PRATA E BRONZE.
- 1.2. Os vencedores do Prêmio OURO receberão um Troféu, os demais, PRATA E BRONZE, receberão um certificado com a identificação da premiação.
- 1.3. Além da premiação para as categorias citadas, a Mostra ABMRA também concede troféus para os “GRANDES PRÊMIOS”.

2. CATEGORIAS – Grandes Prêmios

2.1. ANUNCIANTE DO PERÍODO

- Será considerado o anunciante do período aquele que alcançar o maior número de pontos considerando-se a seguinte pontuação:

Categoria	Ouro	Prata	Bronze
Campanha Integrada	10	5	2
Rádio	6	3	1
Out Of Home	6	3	1
Meio Impresso	6	3	1
TV	6	3	1
Projetos Digitais/Mobile	6	3	1
Projetos de Conteúdo	6	3	1
Campanha Promocional/Varejo	6	3	1
Endomarketing/Incentivo	6	3	1
Ações de Campo/Eventos	6	3	1
Ativações Eventos Virtuais	6	3	1
Especial Covid-19	6	3	1

Parágrafo 1º - Caso se verifique igualdade, entre dois ou mais concorrentes quanto ao número total de premiações obtidas, o desempate será feito pelo seguinte critério:

- a) número de Prêmios OURO nas categorias Campanha;
- b) número de Prêmios OURO nas demais categorias;
- c) número de Prêmios PRATA nas categorias Campanha;
- d) número de Prêmios PRATA nas demais categorias;
- e) número de Prêmios BRONZE nas categorias Campanha;
- f) número de Prêmios BRONZE nas demais categorias.

Parágrafo 2º - Outros eventuais aspectos que fundamentem a escolha do vencedor poderão ser analisados e decididos pelo Júri, que é soberano neste aspecto, podendo inclusive declarar empate técnico e premiar os envolvidos.

Parágrafo 3º - O Júri poderá, a seu critério, premiar extraordinariamente alguma iniciativa ou ação que julgar diferenciada e de relevância, *hours concours*, isto é, fora da competição.

2.2. AGÊNCIA DO PERÍODO

- A Agência que obtiver maior número de pontos na Mostra, prevalecendo aqui os mesmos critérios de escolha estipulados para a seleção do Anunciante do Período.

2.3. VEÍCULO DO PERÍODO

Esta premiação, efetuada por análise e deliberação do Júri, levará em consideração estes critérios:

Inovação técnica ou estratégia de mídia:

- Novos formatos e novos conceitos de programação.
- Atuação destacada com projetos voltados ao desenvolvimento do mercado:
- Incorporação de novos segmentos ao universo de anunciantes;
- Políticas pró-rentabilização de verbas.

OBS: Para esta premiação, qualquer empresa ou entidade poderá fazer indicação dos veículos (off-line e/ou online) que desejar, enviando à organização da Mostra, até o dia 15 de agosto, para o e-mail mostra@abmra.org.br, uma documentação contendo: uma descrição das realizações do veículo no período de maio de 2019 a julho de 2021 e uma explanação sobre sua contribuição à atividade de comunicação em marketing rural e agronegócio. Para esta premiação, não haverá pagamento de taxas de inscrição e a própria organização da Mostra também poderá fazer as suas indicações.

2.4. PROFISSIONAL DO PERÍODO

Para esta premiação, qualquer empresa, entidade ou profissional associado da ABMRA poderá fazer indicação dos nomes que desejar, enviando à organização da Mostra, até o dia 15 de agosto, para o e-mail mostra@abmra.org.br, uma documentação contendo: currículo resumido de candidato; uma descrição de suas realizações no período de maio de 2019 a julho de 2021 e uma explanação sobre sua contribuição à atividade de comunicação em marketing rural e agronegócio. Para esta premiação, não haverá pagamento de taxas de inscrição e a própria organização da Mostra também poderá fazer indicações de candidatos.

2.4.1. Para a seleção do Profissional do Período, cada membro da Diretoria e do Conselho da ABMRA receberá uma cópia da documentação de inscrição dos candidatos e uma ficha de votação na qual deverá indicar um único concorrente. No final da sessão do julgamento, os votos serão recolhidos e apurados para saber o nome do vencedor (ganha o candidato que mais votos obtiver). Em caso de empate, a decisão sobre o vencedor será feita pelos membros presentes, em reunião da Diretoria e Conselho da ABMRA.

2.5. OS VENCEDORES

- Os vencedores dos “Grandes Prêmios” serão agraciados com O "TROFÉU ABMRA"

3. SOBERANIA DO JÚRI

- A critério do Júri, poderá deixar de ser concedido qualquer dos prêmios previstos neste regulamento.

4. INSCRIÇÕES

- As inscrições poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas ligadas à campanha ou peça que estiver sendo inscrita, desenvolvidas e divulgadas no país, no período de 14 de junho a 15 de agosto de 2021.

4.1. Não haverá inscrições para os Grandes Prêmios.

4.2. As taxas de inscrição serão as seguintes:

	Categoria Associados	Não-Associados
Por peça/campanha inscrita:	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00

Serão concedidos descontos progressivos para as inscrições:

- Inscrições realizadas de 14 de junho a 25 de julho: 20% de desconto
- Inscrições realizadas de 26 de julho a 15 de agosto: valor normal

Observações importantes:

- O pagamento das inscrições poderá ser efetuado no momento das inscrições online, após o upload das peças, pelo sistema de pagamento seguro da ABMRA ou direto com a Secretaria da ABMRA, pelos fones (11) 3812-7814 e (11) 97751-8297. As instruções constam no próprio site.

4.3. Os formatos aceitos na inscrição online são os seguintes:

4.3.1. **Campanha Integrada** (mínimo 3 peças, diferentes mídias): peças gráficas enviar em formato .jpg, .pdf ou .png. Peças eletrônicas enviar em .mp4 para vídeo e .mp3 para áudios ou enviar apenas o link da peça publicada no Vimeo e YouTube (para vídeos) e SoundCloud (para áudios). OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 5 peças, no total, considerando qualquer formato.

- 4.3.2. **Spot, jingle ou utilização diferenciada de rádio:** enviar a peça em .mp3 ou enviar apenas o link da peça publicada no SoundCloud. OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.3. **Peça, campanha ou utilização diferenciada de OOH (Out of Home):** enviar a peça em .mp4 ou enviar apenas o link da peça publicada no Vimeo e YouTube. OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.4. **Anúncio ou utilização diferenciada de Meio Impresso:** enviar a peça em formato .jpg, .pdf ou .png. OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.5. **Filme ou campanha para TV, Cinema ou plataformas digitais:** enviar a peça em .mp4 ou enviar apenas o link da peça publicada no Vimeo e YouTube. OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.6. **Projetos digitais/ mobile:** enviar o link do projeto, que deverá estar publicado na web. OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.7. **Projetos de conteúdo em qualquer plataforma de mídia:** enviar o projeto em .pdf ou enviar o link do projeto, que deverá estar publicado na web. OBS: Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.8. **Campanha Promocional/Varejo/Material de PDV:** peças gráficas enviar em formato .jpg, .pdf ou .png. Peças eletrônicas enviar em .mp4 para vídeo e .mp3 para áudios ou enviar apenas o link da campanha publicada no Vimeo e YouTube (para vídeos) e SoundCloud (para áudios). Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.9. **Endomarketing/Programas de Incentivo:** peças gráficas enviar em formato .jpg, .pdf ou .png. Peças eletrônicas enviar em .mp4 para vídeo e .mp3 para áudios ou enviar apenas o link da campanha publicada no Vimeo e YouTube (para vídeos) e SoundCloud (para áudios). Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.
- 4.3.10. **Ações de Campo e Eventos Presenciais:** peças gráficas enviar em formato .jpg, .pdf ou .png. Peças eletrônicas enviar em .mp4 para vídeo e .mp3 para áudios ou enviar apenas o link da campanha publicada no Vimeo e YouTube (para vídeos) e SoundCloud (para áudios). Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.

4.3.11. Ativações e presença em Eventos Virtuais: peças gráficas enviar em formato .jpg, .pdf ou .png. Peças eletrônicas enviar em .mp4 para vídeo e .mp3 para áudios ou enviar apenas o link da campanha publicada no Vimeo e YouTube (para vídeos) e SoundCloud (para áudios). Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.

4.3.12. Especial Covid-19: peças gráficas enviar em formato .jpg, .pdf ou .png. Peças eletrônicas enviar em .mp4 para vídeo e .mp3 para áudios ou enviar apenas o link da campanha publicada no Vimeo e YouTube (para vídeos) e SoundCloud (para áudios). Enviar apenas, no máximo, um total de até 3 peças, no total, considerando qualquer formato.

4.4. Cada inscrição deverá estar acompanhada por sua Ficha Técnica e por uma breve descrição da ação de comunicação, informando no próprio formulário de inscrição online os seguintes aspectos:

- a) Desafio
- b) Objetivos
- c) Estratégia
- d) Resultados - item válido para inscrições nas categorias: "Campanha Promocional/Varejo/Material de PDV", "Endomarketing/Programas de Incentivo", "Ações de Campo/Eventos" e "Ativações e presença em Eventos Virtuais".

4.4.1. Cada inscrição individual deverá ser direcionada para uma única categoria. Uma campanha que se adeque em mais de uma Categoria, poderá ser inscrita em quantas Categorias a empresa tiver interesse, porém cada inscrição será individualizada e terá o seu custo calculado pelo sistema, automaticamente.

FICHA TÉCNICA:

CLIENTE:

AGÊNCIA:

TÍTULO:

PRODUTO:

DIREÇÃO DE CRIAÇÃO:

REDATOR:

DIRETOR DE ARTE:

ATENDIMENTO:

PLANEJAMENTO:

MÍDIA:

RTVC:

WEB DESIGNER:

PRODUTORA DE VÍDEO:

PRODUTORA DE ÁUDIO:

PRODUTORA DIGITAL:

APROVAÇÃO PELO CLIENTE:

OUTROS:

4.5. Na hipótese de um mesmo material ser inscrito em duas ou mais categorias, as descrições acima deverão constar em cada inscrição.

ATENÇÃO: Para que o seu case seja melhor entendido pelos jurados e tenha maiores chances na Mostra, é altamente recomendável - mas não obrigatório - que a inscrição do case seja representada por um vídeo case, em mp4, ou publicado num link do YouTube, com duração de cerca de 120 segundos (2 min), para todas as categorias da premiação.

O vídeo case tem como objetivo transmitir, de forma concisa, os principais pontos do case: qual foi o desafio, as estratégias, ações e os resultados alcançados.

As inscrições, o envio dos trabalhos e o pagamento deverá ser realizado exclusivamente através do hot site da Mostra, disponível a partir do endereço www.abmra.org.br/mostra, disponível a partir do dia 14 de junho de 2021.

Dúvidas podem ser direcionadas para a ABMRA, durante o horário comercial:

ABMRA - Associação Brasileira de Marketing Rural e Agronegócio

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - 11º andar - conj. 1128.

CEP: 01452-913 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3812-7814 e (11) 9775-18297, com Nani.

Mail: nani@abmra.org.br

5. JÚRI

5.1. O Júri será presidido pelo criativo Luiz Lara – Executive Chairman na TBWA\Worldwide, e será constituído por representantes de instituições, empresas e entidades de profissionais ligados à comunicação e marketing, off-line e online, e ao setor do agronegócio.

6. JULGAMENTO

6.1. As atividades do Júri serão efetivadas no final de agosto de 2021

6.2. É vedada a participação de procuradores dos membros do Júri.

6.3. Cada integrante do Júri terá direito a um voto simples durante as sessões do julgamento online, cabendo ao presidente o desempate.

6.4. As sessões do Júri online serão privadas e suas deliberações soberanas, não cabendo recursos de qualquer espécie com relação aos resultados da Mostra.

6.5. O Júri escolherá 03 (três) finalistas para cada categoria e entre eles escolherá o Troféu Ouro e diploma de “OURO”, os demais concorrentes classificados, PRATA e BRONZE receberão o diploma de premiado. Somente esses finalistas poderão ser objeto de divulgação pela ABMRA.

6.6. O nome dos premiados será divulgado apenas na cerimônia de entrega dos prêmios.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O presente regulamento terá ampla divulgação pública e dele haverá cópias à disposição dos interessados no site da ABMRA.

7.2. A transmissão online da entrega dos prêmios aos vencedores será realizada no início do mês de setembro, em dia a ser definido.

7.3. Os direitos de publicação e divulgação das peças inscritas, premiadas ou não, serão cedidos pelas empresas vencedoras na Mostra à ABMRA, que delas poderá fazer uso pertinentes aos objetivos da premiação, pelo prazo de três anos, a partir da data da cerimônia de entrega dos prêmios.

Para os GRANDES PRÊMIOS, a ABMRA produzirá um selo que poderá ser utilizado em sua comunicação pelo ganhador pelo mesmo período citado.

Os casos omissos serão resolvidos pela organização da Mostra.